



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. RICARDO AYRES)

Cria a Zona Franca do Bico do Papagaio, em Praia Norte, no Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Zona Franca do Bico do Papagaio, Estado do Tocantins, nas condições que especifica.

Art. 2º É criada a Zona Franca do Bico do Papagaio, Estado do Tocantins, com características de livre comércio de exportação e de importação e de incentivos fiscais especiais.

Art. 3º A Zona Franca do Bico do Papagaio será instalada em área contínua com superfície de 20 (vinte) quilômetros quadrados no Município de Praia Norte.

Art. 4º Aplica-se à Zona Franca do Bico do Papagaio o regime tributário, cambial e administrativo previsto pela legislação vigente para a Zona Franca de Manaus, observado o disposto no art. 6º.

Art. 5º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 6º As isenções e benefícios da Zona Franca do Bico do Papagaio serão mantidos pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contado da vigência desta Lei.



* C D 2 3 5 4 3 6 2 8 7 2 0 0 *



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem lançado mão de vários instrumentos de políticas de desenvolvimento regional com o objetivo de promover a redução da secular e dramática desigualdade entre as regiões do País. Já há séculos, assistimos à inaceitável convivência, em um mesmo território, de um Norte e um Nordeste vítimas permanentes da pobreza e do atraso, com um Sudeste, um Sul e um Centro-Oeste dotados de indicadores sociais e econômicos comparáveis aos de países desenvolvidos.

De todas as muitas iniciativas realizadas com esse propósito, a Zona Franca de Manaus terá sido, talvez, a mais bem-sucedida. Seu modelo permitiu a constituição de um sofisticado parque industrial na região, com a instalação de grandes empresas com as melhores práticas competitivas. A ZFM promoveu o crescimento da renda *per capita* acima da média nacional, originando relevante redução da diferença de renda *per capita* entre o Amazonas e os estados mais ricos do País. Além disso, a Zona Franca de Manaus afetou positivamente a proporção de empregados na indústria de transformação, e as condições de moradia da população.

Apenas como ilustração, registre-se que, entre janeiro e novembro de 2022, as exportações do Polo Industrial de Manaus superaram os US\$ 13 bilhões, contra pouco mais de US\$ 500 milhões de importações. No mesmo período, o faturamento do Polo alcançou US\$ 31,5 bilhões. A mão de obra permanente empregada diretamente nas empresas do PIM naqueles onze meses atingiu o contingente de 93,5 mil trabalhadores, que receberam quase R\$ 300 milhões de salários.

Esses dados sugerem que a experiência da Zona Franca de Manaus deveria ser estendida a outros locais do Norte e do Nordeste. Afinal, todos os Estados dessas regiões sofrem com a dificuldade em deslanchar processos sustentados de crescimento econômico e em prover boas condições sociais para suas populações.



* C D 2 3 5 4 3 6 2 8 7 2 0 0 *



Este projeto de lei cria a Zona Franca do Bico do Papagaio, a ser instalada no município de Praia Norte, no Estado mais novo de nosso país. A proposta atende a todos os requisitos necessários para a iniciativa.

De um lado, o Estado ainda se vê às voltas com as muitas demandas de geração de emprego e renda próprias de uma Unidade da Federação ainda em implantação. De outra parte, Praia Norte e o Tocantins oferecem todas as condições para sediar o enclave.

O Porto, localizado em Praia Norte, é uma estação de transbordo de cargas e o primeiro porto fluvial interestadual, com papel estratégico no fluxo logístico do país, ligando o Estado ao oceano Atlântico, utilizando da integração dos modais fluvial, ferroviário e rodoviário. Promovendo a industrialização da região do Bico do Papagaio.

Em 2010 o Porto Praia Norte Operações Portuárias e Serviços Logísticos S/A foi criado com o objetivo de atender a demanda do Governo Estadual, por meio de uma carta de intenção, assinada com o Governo do Tocantins e a prefeitura de Praia Norte, onde cada parte assumiu obrigações e direitos. Leis específicas foram criadas para proporcionar um ambiente favorável para a implementação desse complexo portuário. O projeto Porto Praia Norte envolve a implementação de operações portuárias, transporte fluvial e navegação além de soluções de armazenagem e operações logísticas.

A localização estratégica do Estado capacita-o a se tornar um centro logístico de fundamental importância para o desenvolvimento do Brasil. A capital, Palmas encontra-se localizada próximo à rodovia BR-153, por meio da qual o Município tem acesso às principais cidades do Tocantins e às demais regiões do País, especialmente os grandes mercados do Centro-Sul e os demais estados do Meio-Norte.

A TO-050 também é uma importante via de acesso a Palmas, sendo responsável por ligar a cidade ao Município vizinho de Porto Nacional, ao sudeste do Estado, ao nordeste de Goiás, à Bahia e ao Distrito Federal.

A capital já dispõe de quatro distritos industriais. Além disso, a Ferrovia Norte-Sul, a hidrovia Araguaia-Tocantins, o Teca – Terminal de Cargas do



* C D 2 3 5 4 3 6 2 8 7 2 0 0 *



Aeroporto de Palmas, a ampla malha asfáltica e as hidrelétricas que fornecem energia suficiente para abastecer o Estado e exportar seu excedente são destaques de uma completa infraestrutura que permitirá a criação de um Polo Industrial, nos moldes do de Manaus.

Desta forma, a implantação de uma zona franca em Praia Norte apresenta todas as condições para lograr êxito. Os incentivos tributários permitirão o fortalecimento da agroindústria e a expansão das indústrias de borracha e plástico, alimentícia e outras que lá se instalarem. Seus reflexos econômicos e sociais benéficos se farão sentir não apenas no Tocantins, mas em todo o Norte.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares Congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado RICARDO AYRES



* C D 2 3 5 4 3 6 2 8 7 2 0 0 *